

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.001327/2025-79

Interessado: Equipe Executora do PartiuIF (Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Prossional, Cienca e Tecnológica - RFEPCT), no âmbito do IFCE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE

A Equipe Executora do Programa Partiu IF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1053/GABR/REITORIA, de 20 de fevereiro de 2025, torna público a primeira retificação aos Editais para seleção de servidores(as) docente(s) e pessoas externas para atuarem como professores(as) do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir:

1 - ONDE SE LÊ:

2.2. O objetivo deste edital é selecionar **profissionais** para atuarem como professores(as) nas disciplinas Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado no Campus XXX;

1 - LEIA-SE:

2.2 O objetivo deste edital é selecionar **docentes efetivos(as)**, **substitutos(as)** e **visitantes do IFCE** e, em **caso de não preenchimento das vagas, professores(as) externos(as)** para atuarem como professores(as) nas disciplinas Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado no Campus XXX;

2 - ONDE SE LÊ:

- 7.5 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulário eletrônico (Formulário do campus), anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivo de extensão PDF.
- a) Cópia de diploma ou certificado de **licenciatura** que atenda a habilitação mínima constante no Quadro I

2 - LEIA-SE:

7.5 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulário eletrônico (Formulário do campus), anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivo de extensão PDF.

a) Cópia de diploma que atenda a habilitação mínima constante no Quadro I;

§1º **Graduação na disciplina de interesse com a formação pedagógica** em atendimento à Resolução CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 para os diplomas de Bacharelado e/ou Tecnólogos;

§2º Não serão aceitos diplomas de cursos sequenciais.

3 - ONDE SE LÊ:

Quadro I:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO DA OFERTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10h semanais	1	manhã ou tarde	Licenciatura em Letras Português
Matemática	10h semanais	1	manhã ou tarde	Licencuatura em Matemática
Ciências da Natureza	10h semanais	1	manhã ou tarde	Licenciatura em Biologia, Física ou Química

3 - LEIA-SE:

Quadro I:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO DA OFERTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10h semanais	1	manhã ou tarde	Graduação em Letras Português + Formação Pedagógica*
Matemática	10h semanais	1	manhã ou tarde	Graduação em Matemática + Formação Pedagógica*
Ciências da Natureza	10h semanais	1	manhã ou tarde	Graduação em Biologia, Física ou Química + Formação Pedagógica*

^{*} Formação Pedagógica em atendimento à Resolução CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 para os Diplomas de Baracharelado e/ou Tecnólogos.

4 - ONDE SE LÊ:

Quadro II - Critérios e Pontuações

Critério	Pontuação
::	•••
b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo. * *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro.	0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos
*Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	
	•••

4 - LEIA-SE:

Quadro II - Critérios e Pontuações

Critério	Pontuação
	•••

Critério	Pontuação
b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo. *	
serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se	0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos
*Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.	
	•••

Equipe Executora do Programa PartiuIF-IFCE

CRISTIANE SOUSA DA SILVA Coordenadora Institucional - Programa PartiuIF Pró-reitoria de Extensão

ALINE DA SILVA PEREIRA Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF Pró-reitoria de Ensino

JERFESON RODRIGUES CORDEIRO Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF Diretoria de Ensino - Campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro**, **Apoio Administrativo Pedagógico**, em 27/02/2025, às 18:24, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Sousa da Silva**, **Coordenadora Institucional**, em 27/02/2025, às 18:26, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Pereira**, **Apoio Administrativo Pedagógico**, em 27/02/2025, às 18:26, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 7112331 e o código CRC 432E609C.

23255.001327/2025-79 7112331v14